



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2023-COLOG/C Sup

CONTRATANTE: A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA DEFESA/ EXÉRCITO BRASILEIRO

CONTRATADA: RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: REAJUSTE CONTRATUAL

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Major **FÁBIO CRUZ AJALA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, conforme Boletim Interno Nr 2, de 6 JAN 25 – COEx portador da carteira de identidade Nr 11172414-2 MD/EB e a empresa RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nr 09.211.871/0001-29, sediada na Via Perimetral, 01 – Lotes 04 e 05 – Quadra 03 – Distrito Industrial, Guarabira/PB, CEP: 58.200-000 celebraram o Termo de Contrato nº 088/2023-COLOG/C Sup, para o fornecimento de Conjunto Camuflado Tipo II, referente ao Processo Administrativo 65492.011425/2023-08, apenso ao Processo Administrativo 64488.045488/2023-56, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023, formaliza o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO tem por objeto a concessão do reajuste de preço para o Contrato nº 088/2023-COLOG/C Sup, a contar de 06 de abril de 2025, tendo como fundamento o Parecer Nr 035/2025, de 12 de maio de 2025, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx, em atendimento à solicitação da Chefia de Suprimento (C Sup), conforme DIEx 8118- Div Contr/CSup/COLOG, datado de 08 de abril de 2025, nas seguintes condições:

1.2. O período de reajuste considerado foi de maio/2024 a abril/2025 (12 meses), sendo utilizado o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), no valor percentual correspondente de 5,529730% .

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ATUALIZADO

2.1. O valor unitário atualizado do objeto contratado será de R\$ 245,59 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para Conjunto Camuflado Tipo II.

2.2. O valor total do Contrato nº 088/2023-COLOG/C Sup passará de R\$ 105.887.600,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) para 108.075.500,00 (cento e oito milhões, setenta e cinco mil, e quinhentos reais, conforme tabela abaixo:

LOTE	DOCUMENTO	DATA	REAJUSTE	QTD ENTREGUE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	TRD 11/2024	09/07/2024	1º	54.300	R\$ 232,72	R\$ 12.636.696,00
2	TRD 10/2024	04/11/2024	1º	25.800	R\$ 232,72	R\$ 6.004.176,00
2	TRD 08/2024	04/10/2024	1º	15.100	R\$ 232,72	R\$ 3.514.072,00
2	TRD-CT-0088-2023-LOTE2-9BSUP-0002-0088-2024	25/09/2024	1º	22.500	R\$ 232,72	R\$ 5.236.200,00
2	TRD-CT-0088-2023-LOTE-2-12BSUP-0003-0088-2024 0003-00888_2024	02/10/2024	1º	27.600	R\$ 232,72	R\$ 6.423.072,00
3	TRD 0010/0088/2 023-CSup	20/01/2025	1º	27.040	R\$ 232,72	R\$ 6.292.748,80
3	TRD 0010/0088/2 023-CSup	20/01/2025	1º	18.000	R\$ 232,72	R\$ 4.188.960,00
3	0010/0088/2 023-CSup	20/01/2025	1º	8.400	R\$ 232,72	R\$ 1.954.848,00
3	0010/0088/2 023-CSup	20/01/2025	1º	10.560	R\$ 232,72	R\$ 2.457.523,20
3	0010/0088/2 023-CSup	27/11/2024	1º	10.900	R\$ 232,72	R\$ 2.536.648,00
3	0008/0088/2 023	18/11/2024	1º	12.000	R\$ 232,72	R\$ 2.792.640,00

LOTE	DOCUMENTO	DATA	REAJUSTE	QTD ENTREGUE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
3	0008/0088/2 023-CSup	18/11/2024	1º	12.900	R\$ 232,72	R\$ 3.002.088,00
3	0009/0088/2 023-CSup	18/11/2024	1º	11.100	R\$ 232,72	R\$ 2.583.192,00
4	TRA 30/2024	23/10/2024	2º	41.700	R\$ 245,59	R\$ 10.241.103,00
4	TRA 30/2024	23/10/2024	2º	37.300	R\$ 245,59	R\$ 9.160.507,00
4	TRD 0011/0088/2 023-CSup	31/03/2025	1º	28.800	R\$ 232,72	R\$ 6.702.336,00
5	TRP 021/2024	27/06/2024	2º	16.000	R\$ 245,59	R\$ 3.929.440,00
5	TRA 27/2024	22/01/2025	2º	10.425	R\$ 245,59	R\$ 2.560.275,75
5	TRA 27/2024	22/01/2025	2º	5.625	R\$ 245,59	R\$ 1.381.443,75
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	13.575	R\$ 245,59	R\$ 3.333.884,25
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	6.450	R\$ 245,59	R\$ 1.584.055,50
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	7.200	R\$ 245,59	R\$ 1.768.248,00
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	2.725	R\$ 245,59	R\$ 669.232,75
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	6.225	R\$ 245,59	R\$ 1.528.797,75
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	3.775	R\$ 245,59	R\$ 927.102,25
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	2.775	R\$ 245,59	R\$ 681.512,25
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	9.325	R\$ 245,59	R\$ 2.290.126,75

LOTE	DOCUMENTO	DATA	REAJUSTE	QTD ENTREGUE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	6.900	R\$ 245,59	R\$ 1.694.571,00
TOTAL				455.000		R\$ 108.075.500,00

Tabela 01 – Atualização dos valores do Contrato Nº 88/2023 – Parecer SACPP Nr 35/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado.

4. CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

4.1. Constitui anexo deste Apostilamento:

- Parecer Nr 35/2025, de 12 de maio de 2025, da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preço/COEx.

Signatário:



Dados: 2025.05.15
14:57:54 -03'00'

FÁBIO CRUZ AJALA – Major
 Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:



Dados:
2025.05.15
11:00:34 -03'00'

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Major
 Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Dados: 2025.05.14
15:48:27 -03'00'

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R/1
 Respondendo pela Chefia da Subseção de Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS E PESQUISA DE PREÇOS**

Parecer SACPP Nr 35/2025

Processo: 65492.011425/2023-08

Assunto: análise do pedido de cálculo de reajuste de preços ao Contrato nº 88/2023 - COEx/CSup, cujo o objeto é conjunto camuflado tipo II (alta solidez), junto à empresa Rafael Indústria e Confeções Ltda.

Interessado: Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos e Gestor de Contrato.

1. RELATÓRIO

1.1 Cuida o presente Parecer sobre análise do reajuste de preços do Contrato nº 88/2023 - COEx/CSup, cujo objeto é a aquisição de conjunto camuflado tipo II (alta solidez), junto a empresa Rafael Indústria e Confeções Ltda.

1.2 O processo em questão deu entrada no protocolo da Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços (SACPP) no dia 08 de abril de 2025, por meio do DIEx nº 8118-Div Contr/Csup/COLOG.

1.3 DIEx nº 8541-Div Contr/Csup/COLOG, de 10 de abril de 2025, contendo o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2 **Instrução Normativa nº 5/MPOG/SEGES, de 26 de maio de 2017**, que dispõe sobre as

regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.3 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.4 Contrato nº 88/2023-COEx/Csup, CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE: itens 7.1 a 7.8 (in verbis):

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/04/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Figura 1: Reajuste.

3. METODOLOGIA

3.1 No que se refere ao reajuste, a Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, § 7º do art. 25, dispõe que Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Ainda, a Instrução Normativa nº 5/MPOG/SEGES/2017, na Subseção VI, arts. 53 a 61, indica os procedimentos para a Repactuação e o Reajuste de Preços dos Contratos.

4. ANÁLISE

4.1 Inicialmente, cabe observar que há previsão contratual e legal que amparam os procedimentos de reajuste do Contrato nº 88/2023-COEx/Csup.

4.2 Ressalta-se que este processo se propõe a reajustar o valor do contrato, conforme expresso no Termo de Contrato nº 88/2023 - COEx/CSup, com atualização pelo IPCA, no período de 12 (doze) meses, entre maio de 2024 e abril de 2025, com base no valor inicial inscrito no Apostilamento nº 02 ao Termo de Contrato N° nº 88/2023 - COEx/CSup, assinado em 02 de outubro de 2024, a seguir:

2.2. O valor total do Contrato nº 088/2023-COLOG/C Sup passará de R\$ 102.120.200,00 para R\$ 105.887.600,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), conforme o quadro abaixo:

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
455.000	R\$ 232,72	R\$ 105.887.600,00

Figura 02 – Valor Atualizado do Contrato – Apostilamento 02.

4.3 No que se refere ao pedido de reajuste, considera-se que há coerência entre a solicitação e a previsão contratual, conforme o pactuado na Cláusula Sétima, itens 7.1 e 7.2, do Termo de Contrato nº 88/2023.

4.4 De acordo com o DIEx nº 8541-Div Contr/Csup/COLOG, de 10 de abril de 2025, a demandante solicita REAJUSTE com a aplicação integral do índice de reajuste, IPCA dos últimos 12 meses, conforme previsto em cláusula contratual.

4.5 A SACPP realizou a pesquisa na ferramenta Calculadora do Cidadão para a atualização do contrato, contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, o Apostilamento nº 02 (atualizado de 05/2023 a 04/2024), conforme imagem abaixo:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	05/2024
Data final	04/2025
Valor nominal	R\$ 232,72 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05529730
Valor percentual correspondente	5,529730 %
Valor corrigido na data final	R\$ 245,59 (REAL)

Figura 3: atualização de valores. Pesquisa realizada no sítio [BCB - Calculadora do cidadão](#) em 12/05/2025.

4.6 Por oportuno, observa-se que o percentual de reajuste de 5,529730%, atualizado pelo IPCA, respeitando o interregno mínimo de um ano (05/2024 a 04/2025), atende ao previsto em cláusula contratual.

4.7 Logo, de posse da informação recebida por meio do Relatório de Acompanhamento do Contrato nº 88/2023 – COLOG/C Sup, de 10 de abril de 2025, tem-se que o novo valor unitário atualizado do objeto contratado será de **R\$ 245,59** (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Com isso, o valor total do Contrato, após a referida atualização, passará de **R\$ 105.887.600,00** para **R\$ 108.075.500,00** (cento e oito milhões, setenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme a tabela abaixo:

LOTE	DOCUMENTO	DATA	REAJUSTE	QTD ENTREGUE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
1	TRD 11/2024	09/07/2024	1º	54.300	R\$ 232,72	R\$ 12.636.696,00
2	TRD 10/2024	04/11/2024	1º	25.800	R\$ 232,72	R\$ 6.004.176,00
2	TRD 08/2024	04/10/2024	1º	15.100	R\$ 232,72	R\$ 3.514.072,00
2	TRD-CT-0088-2023-LOTE2-9BSUP-0002-0088-2024	25/09/2024	1º	22.500	R\$ 232,72	R\$ 5.236.200,00
2	TRD-CT-0088-2023-LOTE-2-12BSUP-0003-0088-2024 0003-00888_2024	02/10/2024	1º	27.600	R\$ 232,72	R\$ 6.423.072,00
3	TRD 0010/0088/2 023-CSup	20/01/2025	1º	27.040	R\$ 232,72	R\$ 6.292.748,80
3	TRD 0010/0088/2 023-CSup	20/01/2025	1º	18.000	R\$ 232,72	R\$ 4.188.960,00
3	0010/0088/2 023-CSup	20/01/2025	1º	8.400	R\$ 232,72	R\$ 1.954.848,00
3	0010/0088/2	20/01/2025	1º	10.560	R\$ 232,72	R\$ 2.457.523,20

LOTE	DOCUMENTO	DATA	REAJUSTE	QTD ENTREGUE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
	023-CSup					
3	0010/0088/2 023-CSup	27/11/2024	1º	10.900	R\$ 232,72	R\$ 2.536.648,00
3	0008/0088/2 023	18/11/2024	1º	12.000	R\$ 232,72	R\$ 2.792.640,00
3	0008/0088/2 023-CSup	18/11/2024	1º	12.900	R\$ 232,72	R\$ 3.002.088,00
3	0009/0088/2 023-CSup	18/11/2024	1º	11.100	R\$ 232,72	R\$ 2.583.192,00
4	TRA 30/2024	23/10/2024	2º	41.700	R\$ 245,59	R\$ 10.241.103,00
4	TRA 30/2024	23/10/2024	2º	37.300	R\$ 245,59	R\$ 9.160.507,00
4	TRD 0011/0088/2 023-CSup	31/03/2025	1º	28.800	R\$ 232,72	R\$ 6.702.336,00
5	TRP 021/2024	27/06/2024	2º	16.000	R\$ 245,59	R\$ 3.929.440,00
5	TRA 27/2024	22/01/2025	2º	10.425	R\$ 245,59	R\$ 2.560.275,75
5	TRA 27/2024	22/01/2025	2º	5.625	R\$ 245,59	R\$ 1.381.443,75
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	13.575	R\$ 245,59	R\$ 3.333.884,25
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	6.450	R\$ 245,59	R\$ 1.584.055,50
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	7.200	R\$ 245,59	R\$ 1.768.248,00
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	2.725	R\$ 245,59	R\$ 669.232,75
6	TRA	24/03/2025	2º	6.225	R\$ 245,59	R\$ 1.528.797,75

LOTE	DOCUMENTO	DATA	REAJUSTE	QTD ENTREGUE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
	001/2025					
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	3.775	R\$ 245,59	R\$ 927.102,25
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	2.775	R\$ 245,59	R\$ 681.512,25
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	9.325	R\$ 245,59	R\$ 2.290.126,75
6	TRA 001/2025	24/03/2025	2º	6.900	R\$ 245,59	R\$ 1.694.571,00
TOTAL				455.000		R\$ 108.075.500,00

Tabela 01 – Atualização dos valores do Contrato Nº 88/2023.

6. CONCLUSÃO

6.1 Diante do exposto, resta enfatizar que este Parecer se restringe exclusivamente às informações que foram fornecidas e pela presunção da veracidade de todos os documentos que foram apresentados.

6.2 A Seção de Análise de Custos e Pesquisa de Preços buscou realizar uma análise razoável das documentações apresentadas, respeitando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência, e o know-how da Chefia demandante.

6.3 Quanto ao pedido de reajuste, a SACPP considerou o período de **maio de 2024 a abril de 2025** (12 meses), a fim de atualizar o Contrato nº 88/2023-COEx/CSup, para alcançar o percentual de reajuste de **5,529730%**, pelo índice do **IPCA**, conforme figura 3.

6.4 O novo valor unitário do contrato atualizado será de **R\$ 245,59** (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) a contar de 06/04/2025.

6.5 Ainda, cumpre ressaltar que, pra fins de concessão do reajuste contratual, é condição precípua que o contrato tenha ocorrido de forma regular, não sendo permitido o reajuste da fase não executada por culpa exclusiva da contratada (ex: lotes em atraso).

6.6 Com isso, o valor total atualizado do Contrato passará de **R\$ 105.887.600,00** para **R\$ 108.075.500,00** (cento e oito milhões, setenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme tabela 1.

É o parecer.

Brasília, 12 de maio de 2025.



Isabella Queiroz



Dados: 2025.05.13

16:30:15 -03'00'

ISABELLA CRISTINA AUZIER QUEIROZ COELHO – 2º Ten
Adjunto da Seção de Análise de Custo e Pesquisa de Preço

De acordo.



Documento assinado digitalmente

JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA

Data: 13/05/2025 11:11:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE HENRIQUE RENZLER FRAGA – Maj
Chefe da Seção de Análise de Custo e Pesquisa de Preço